

Órgão Oficial de Imprensa do Município de Urucânia

ANO XII

Nº. 596

Publicação Semanal

Quinta-Feira, 09 de novembro de 2017.

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 359, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a transferência da Comemoração do Dia do Funcionário Público, de 28 de outubro para o dia 03 de novembro de 2017.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º. Transferir, em caráter excepcional, para o dia 03 de Novembro (sexta-feira) do ano em curso, a comemoração do Dia do Funcionário Público, no âmbito das repartições públicas municipais.

§1º - Não se aplicará o disposto no caput deste artigo as escolas e creches municipais ante o disposto no calendário escolar.

§2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Urucânia, 30 de
Outubro de 2017.

**FREDERICO BRUM DE
CARVALHO**
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 361, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Convoca a Conferência de Educação do Município de Urucânia e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e da competência conferida pelo artigo 87, inciso XLIX da Lei Orgânica Municipal; **considerando** a disposição do artigo 6º, inciso II da Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, convoca para a Conferência Municipal de Educação, como etapa preparatória da Conferência Estadual de Educação de Minas Gerais – CEEMG e da Conferência Nacional Popular da Educação – CONAPE/ 2018 e a Conferência Nacional da Educação – CONAE.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a Conferência Municipal de Educação, do Município de Urucânia, a ser realizada no dia 17 de Novembro de 2017, a partir das 17h:00min na Câmara Municipal em Urucânia - MG.

Art. 2º. A Conferência Municipal de Educação do Município de Urucânia é etapa integrante das Conferências Territoriais, Estadual e Nacional de Educação, cujo tema principal é:

“A Construção do Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais – SIEP/MG e a Implementação dos Planos de Educação.”

Art. 3º. A Conferência Municipal de Educação discutirá os seguintes eixos:

EIXO I - Planos decenais e SNE: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, avaliação e regulação da educação;

EIXO II - Planos decenais e SNE: qualidade, avaliação e regulação das políticas educacionais;

EIXO III - Planos decenais, SNE e gestão democrática: participação popular e controle social;

EIXO IV - Planos decenais, SNE e democratização da Educação: acesso, permanência e gestão;

EIXO V - Planos decenais, SNE, Educação e diversidade: democratização, direitos humanos, justiça social e inclusão;

EIXO VI - Planos decenais, SNE e políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação: cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;

EIXO VII - Planos decenais, SNE e valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde;

EIXO VIII - Planos decenais, SNE e financiamento da

educação: gestão, transparência e controle social;

EIXO IX - Construindo o Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais - SIEP/MG.

Art. 4º. A Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação do Município de Urucânia será composta por representantes seguintes segmentos:

I - Representante dos gestores da educação pública (municipal

ou estadual): Creocimar Aparecida Pereira;

II - Representante dos trabalhadores em educação: Marcia Cristina de Almeida;

III - Representante dos/as estudantes: Carla Souza do Nascimento;

IV - Representante de pais alunos: Claudia Patrícia Lanna;

V - Representante do Conselho Municipal de Educação: Alessandra Cordeiro de Souza Cunha Carneiro.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Urucânia/MG, 06 de Novembro de 2017.

Frederico Brum de Carvalho
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, pela presente, em cumprimento da Lei 9.452/1997, os partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais com sede no município, da liberação dos seguintes recursos financeiros para a Prefeitura do Município de Urucânia. Órgão Repassador – Programa – Data – Valor –

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA

Decreto nº. 196/2015- Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Frederico Brum de Carvalho

Edição e diagramação – Assessoria de Comunicação da Prefeitura

Impressão – Prefeitura Municipal de Urucânia.

REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – Praça Leopoldino Januário Pereira, 314, Centro - CEP 35.380-000 Urucânia – MG. - Fone: (31) 3876-1425 -

E-mail: gabinete@urucania.mg.gov.br